



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data 29 / 12 / 2022
Carla Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.523 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Marcos
Savegnago da Silva.

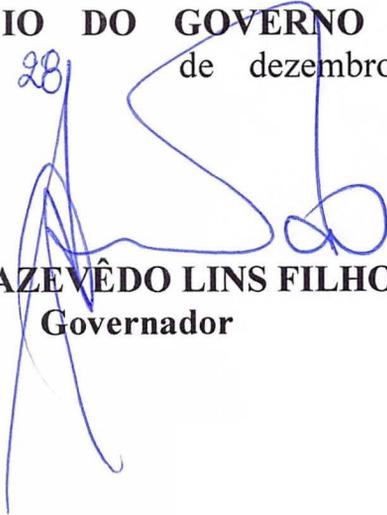
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Marcos Savegnago da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao
Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2022; 134º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador